



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 251.217.599.301.462.721

Arespcj

CC

08/10/2025 10:29

Município

Brodowski Saneamento S.A.

CNPJ 58.616.119/0001-73

CC DTO

Ciclo de Fiscalização*: 1

Relatório de Fiscalização

FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

PRESTADOR: **BRODOWSKI SANEAMENTO**

Verificação de Não Conformidades - Condições Gerais

Americana, setembro de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brodowski / SP

Prefeito: Fábio Maximiliano Vercezi Severi

Endereço: Praça Marins Moreira, nº 142, Centro.

Telefone: (16) 3664-9114

Convenio de Cooperação nº 003/2022 - A&E de 06 de julho de 2022.

1.2 PRESTADOR

Nome: Brodowski Saneamento

Responsável legal: Carlos Roberto Ferreira

Endereço: Avenida Dr. Rebouças, nº 757, Centro, Brodowski / SP.

Telefone: (16) 3664-1822

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 ARES-PCJ

Lucas Candido dos Santos - Coordenador Econômico Contábil

Apoio - Edson Rogério Amorim - Economista

2.2 PRESTADOR

Alessandra Ap. Dias Borgo - Encarregado Comercial

3. FISCALIZAÇÃO

Em 12/08/2025 foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial, setor comercial e contábil para verificação de Não Conformidades, conforme:

- Resolução ARES-PCJ nº 48/2014;
- Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- Resolução Tarifária ARES-PCJ nº 619/2025;
- Resolução ARES-PCJ nº 435/2022; e
- Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

O formulário detalhado da fiscalização encontra-se no ANEXO.

4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas **foram** identificadas não conformidades novas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
ATENDIMENTO - BRODOWSKI	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
ATENDIMENTO - BRODOWSKI	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato

ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 12.730 - Atendimento - Brodowski

Atendimento - Brodowski

Atendimento - Brodowski

Checklist: [Fiscalização Economico Contábil](#)

Sistema: [Atendimento - Brodowski](#)



Endereço: Av. Dr. Rebouças, 757, Brodowski - SP, 14340-000, Brasil. nº 757. . CEP: 14340-000 / Cidade: Brodowski, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-20.9939941, long=-47.6621124, accuracy=13.653

Fiscalizado

Alessandra Aparecida Dias Borgo #157028487

Data de início da fiscalização

12/08/2025

Data de término da fiscalização

12/08/2025

Observações Gerais

Constatações (Fiscalização Economico Contábil)

[CG00] Fotos gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [CG00]

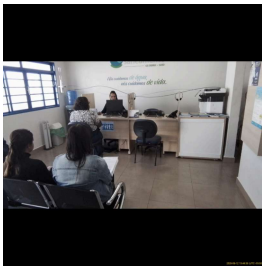


Foto 1 - Atendimento

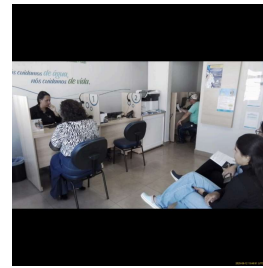


Foto 2 - Atendimento

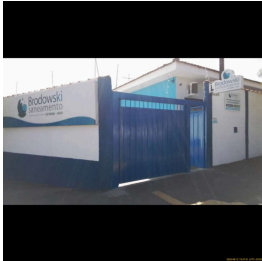


Foto 3 - Fachada do Atendimento

[CG9.10] Não dispor de atendimento preferencial

Conforme

Fotos de [CG9.10]



Foto 1 - Atendimento preferencial



Foto 2 - Atendimento preferencial

[CG9.11] Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana

Conforme

Fotos de [CG9.11]



Foto 1 - Atendimento telefônico gratuito - 24 horas

[CG9.12] Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário

Conforme

Fotos de [CG9.12]

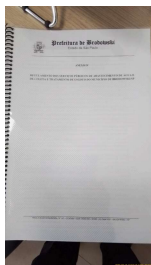


Foto 1 - Regulamento de prestação dos serviços

[CG9.35] Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

Fotos de [CG9.35]

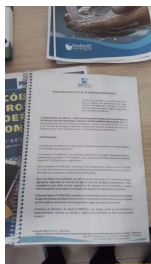


Foto 1 - Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento



Foto 2 - Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no Site

[CG9.32] Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Não Conforme

[CG9.32] Observações

Não consta no sítio eletrônico.

Fotos de [CG9.32]

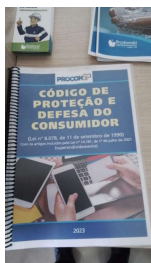


Foto 1 - Código de Defesa do Consumidor

[CG9.33] Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Não Conforme

[CG9.33] Observações

Não consta no sítio eletrônico.

Fotos de [CG9.33]



Foto 1 - Portaria do Ministério da Saúde

[CG9.13] Não dar publicidade da tabela de preços públicos

Conforme

Fotos de [CG9.13]



Foto 1 - Tabela Estrutura Tarifária e dos Preços Públicos

[CG9.16] Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação

Conforme

Fotos de [CG9.16]



Foto 1 - Instrução para ligação de Água e Esgoto



Foto 2 - Modelo Padrão ligação de água

[CADASTRO]

N/A

[CG9.2] Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias

Conforme

Fotos de [CG9.2]

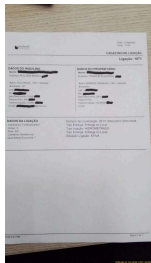


Foto 1 - Cadastro de ligação

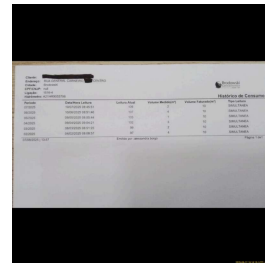


Foto 2 - Historico de Consumo

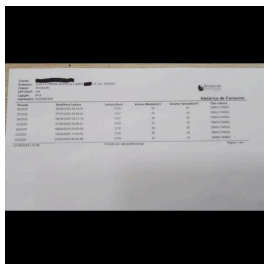


Foto 3 - Historico de Consumo

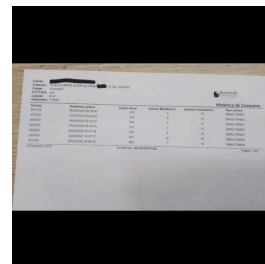


Foto 4 - Historico de Consumo

[CG9.17] Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário

Conforme

Fotos de [CG9.17]



Foto 1 - Contrato de Prestação ao usuário

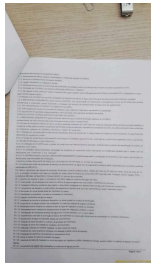


Foto 3 - Contrato de Prestação ao usuário



Foto 2 - Contrato de Prestação ao usuário

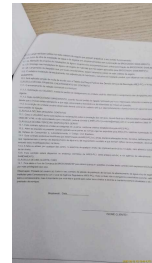


Foto 4 - Contrato de Prestação ao usuário

[CG9.4] Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço

Conforme

Fotos de [CG9.4]



Foto 1 - Ordem de serviço

[illegible]

Foto 2 - Lista de ordens de serviço

[CG9.5] Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário

Conforme

Fotos de [CG9.5]

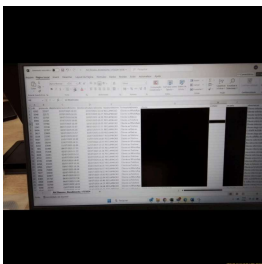


Foto 1 - Registro atualizado das reclamações

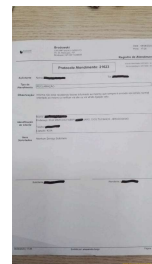


Foto 2 - Protocolo de Antedimento

[CG9.19] Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)

Conforme

Fotos de [CG9.19]

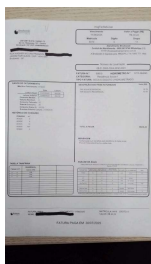


Foto 1 - Fatura de consumidor



Foto 2 - Fatura de consumidor

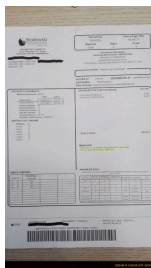


Foto 3 - Fatura de consumidor



Foto 4 - Fatura de consumidor

[CG9.20] Cobrança pela 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções

Conforme

[CG9.20] Observações

Não realiza cobrança pela segunda via.

[CG9.21] Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura

Conforme

Fotos de [CG9.21]

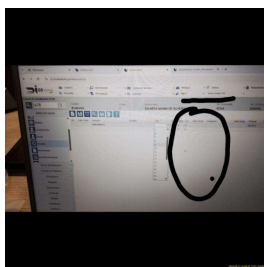


Foto 1 - Opções de vencimento da fatura

[CG9.22] Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos

Conforme

Fotos de [CG9.22]

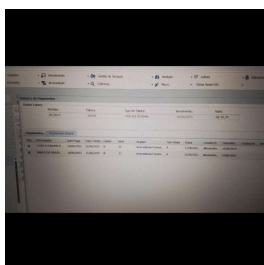


Foto 1 - Dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos

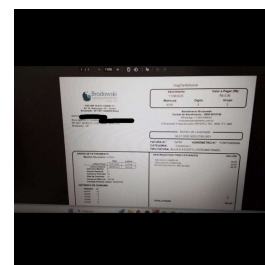


Foto 2 - Devolução de Pagamento em duplicidade

[CG9.3] Não responder a reclamações em até 10 dias úteis

Conforme

[CG9.3] Observações

Retorno através do protocolo.

Fotos de [CG9.3]

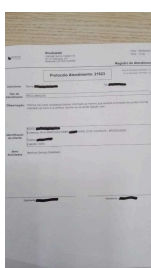


Foto 1 - Protocolo de Atendimento



Foto 2 - Protocolo

[CG9.7] Não atender ao conteúdo mínimo da fatura

Conforme

Fotos de [CG9.7]



Foto 1 - Layout da Fatura - Frente



Foto 2 - Layout da Fatura - Verso

[CG9.6] Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos

Conforme

Fotos de [CG9.6]



Foto 1 - Declaração anual de débitos

[CG9.26] Não realizar a comunicação de corte com aviso de recebimento

Conforme

Fotos de [CG9.26]



Foto 1 - Comunicado de Débito

[CG9.25] Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação

Conforme

Fotos de [CG9.25]



Foto 1 - Comunicado de Corte

[CG9.15] Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria

Conforme

Fotos de [CG9.15]

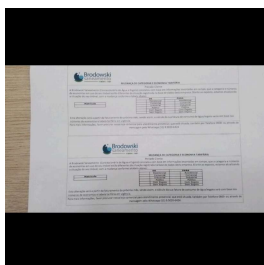


Foto 1 - Comunicação para mudança de categoria

[CG9.27] Realizar cortes às sextas-feiras, sábados ou aos domingos, bem como em feriados nacionais, estaduais ou municipais, ou, ainda, no dia anterior a feriado

Conforme

[CG9.27] Observações

Prestador iniciou as atividades em 2025. Há poucos cortes.

Fotos de [CG9.27]

DATA SOLICITADA	NUMERO OS	SERVICO SOLICITADO	HIDROMETRO	DATA DE ENCERRAMENTO	SITUACAO DO SERVICO	DATA LIMITE EXECUCAO
11/07/2025	23171	CORTE RAMAL - CONTA FINAL	133951	23/07/2025	ENCERRADA	15/07/2025
17/07/2025	24120	CORTE RAMAL - CONTA FINAL	250422	21/07/2025	ENCERRADA	21/07/2025
23/07/2025	25143	CORTE RAMAL - CONTA FINAL	A14K012745	30/07/2025	ENCERRADA	25/07/2025

Foto 1 - Lista de cortes

[CG9.23] Não dar publicidade sobre interrupções programadas

Conforme

Fotos de [CG9.23]

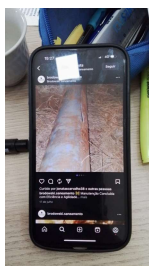


Foto 1 - Publicidade sobre interrupções programadas



Foto 2 - Publicidade sobre interrupções programadas



Foto 3 - Publicidade sobre interrupções programadas

[CG9.28] Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água

Conforme

Fotos de [CG9.28]

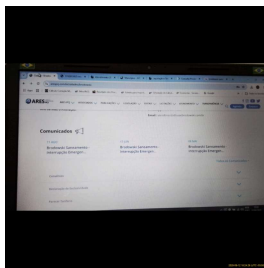


Foto 1 - Comunicação à ARES sobre interrupções

[CG9.8] Não prestar informações ao SINISA

Conforme

[CG9.8] Observações

No período ainda era Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Fotos de [CG9.8]

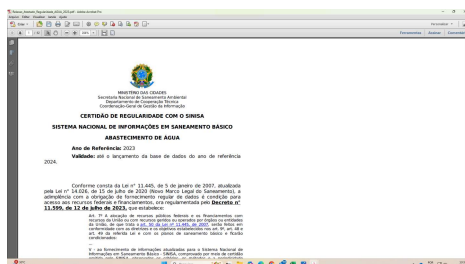


Foto 1 - SINISA - Água

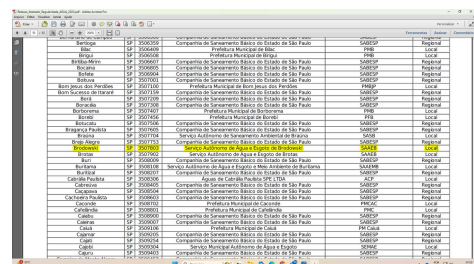


Foto 2 - SINISA - Água

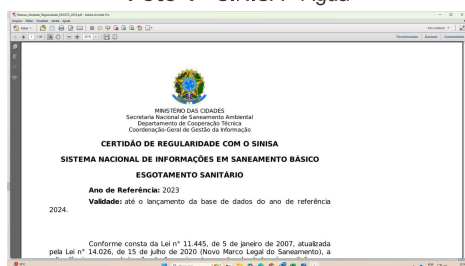


Foto 3 - SINISA - Esgoto

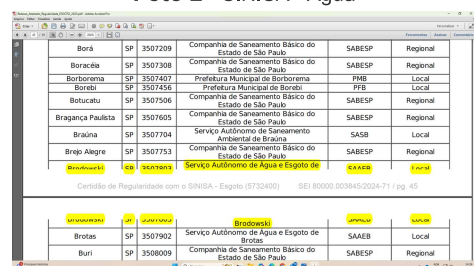


Foto 4 - SINISA - Esgoto

[FATURAMENTO]

N/A

[TC10.1.1] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.1]

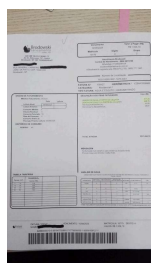


Foto 1 - Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial



Foto 2 - Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial

[TC10.1.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial

Conforme

Fotos de [TC10.1.2]

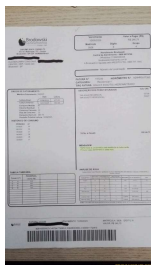


Foto 1 - Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial



Foto 2 - Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial

[TC10.1.3] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Conforme

Fotos de [TC10.1.3]

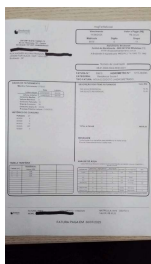


Foto 1 - Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

[TC10.1.4] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Conforme

Fotos de [TC10.1.4]

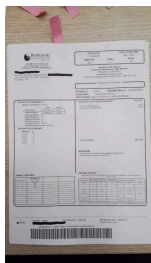


Foto 1 - Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

[TC10.1.5] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.5]

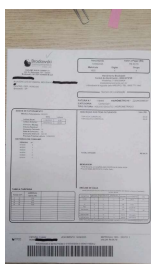


Foto 1 - Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.

[TC10.1.6] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.6]



Foto 1 - Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.

[TC10.1.7] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.7]



Foto 1 - Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.

[TC10.1.8] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.8]



Foto 1 - Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.

[TC10.1.9] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.

Conforme

Fotos de [TC10.1.9]

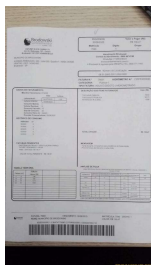


Foto 1 - Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.

[TC10.1.10] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.

Conforme

Fotos de [TC10.1.10]

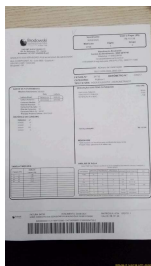


Foto 1 - Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.

[TC10.1.11] Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais - MEIs.

Conforme

[TC10.1.11] Observações

Prestador ainda não possui ligações cadastradas, mas da publicidade e orienta sobre a disponibilidade da tarifa.

Fotos de [TC10.1.11]



Foto 1 - Instruções para Tarifa MEI

[TC10.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela serviços e de preços públicos de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ.

Conforme

Fotos de [TC10.2]



Foto 1 - Fatuta de serviços e de preços públicos

[TS11.11.1] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, nas faturas de serviços.

Conforme

Fotos de [TS11.11.1]



Foto 1 - Divulgação da Tarifa Residencial Social

[TS11.11.2] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.

Conforme

Fotos de [TS11.11.2]

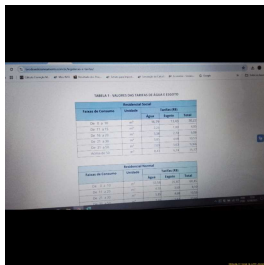


Foto 1 - Divulgação da Tarifa Residencial Social- Sítio Eletrônico

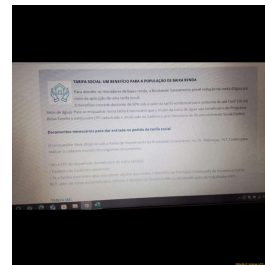


Foto 2 - Divulgação das condições para Tarifa Residencial Social

[TS11.11.3] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.

Conforme

Fotos de [TS11.11.3]

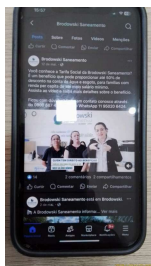


Foto 1 - Divulgação da Tarifa Residencial Social - redes Sociais

[TS11.11.4] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.

Conforme

Fotos de [TS11.11.4]



Foto 1 - Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Agências de Atendimento ao Consumidor

[TS11.1] Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARESPCJ nº 592/2024

Conforme

Fotos de [TS11.1]



Foto 1 - Publicidade Tarifa Social

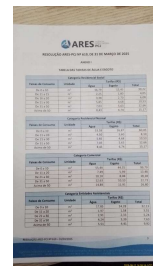


Foto 2 - Estrutura Tarifária - Categoria residencial social

[TS11.2] Adição de critérios de enquadramento que restringem o alcance das regras definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

Conforme

Fotos de [TS11.2]

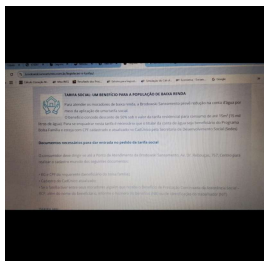


Foto 1 - Critérios de enquadramento da categoria residencial social definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

[TS11.3] Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício

Conforme

Fotos de [TS11.3]

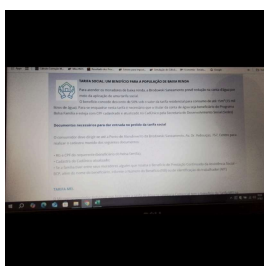


Foto 1 - Documentos necessários para o enquadramento da Tarifa residencial social

[TS11.4] Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático

Conforme

Fotos de [TS11.4]

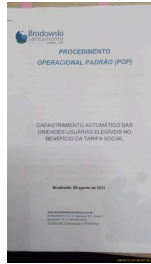


Foto 1 - Procedimento Operacional Padrão (POP)

[TS11.5] Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência

Conforme

Fotos de [TS11.5]

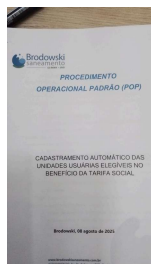


Foto 1 - Procedimento de integração de base de dados e cadastramento

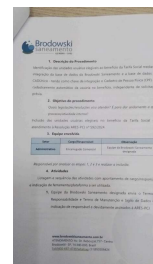


Foto 2 - Procedimento de integração de base de dados e cadastramento

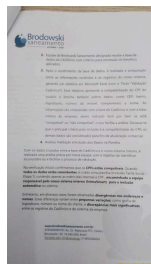


Foto 3 - Procedimento de integração de base de dados e cadastramento

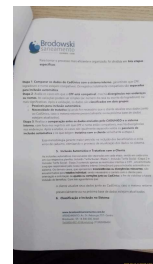


Foto 4 - Procedimento de integração de base de dados e cadastramento

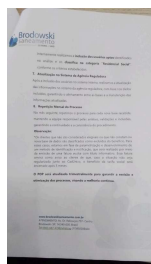


Foto 5 - Procedimento de integração de base de dados e cadastramento

[TS11.6] Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático

Conforme

[TS11.6] Observações

Conforme procedimento.

[TS11.7] Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário

Conforme

[TS11.7] Observações

Procedimento automático.

[TS11.8] Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização

Conforme

[TS11.8] Observações

Não há unidades multifamiliares. Prestador informou que o Município Individualizado.

[TS11.9] Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução ARESPCJ nº 592/2024.

Conforme

[TS11.9] Observações

Não cancelou nenhuma ligação.

[TS11.10] Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário

Conforme

[TS11.10] Observações

Procedimento recente. Início de concessão e não excluiu ninguém.

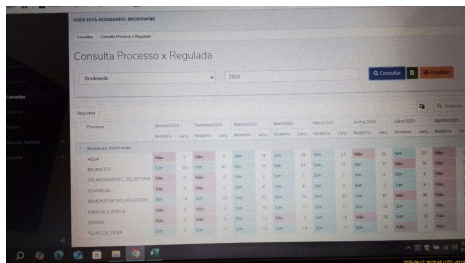
[REG12.1] Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.

Conforme

[REG12.1] Observações

Prestador enviou as informações, apenas não gerou requisições.

Fotos de [REG12.1]



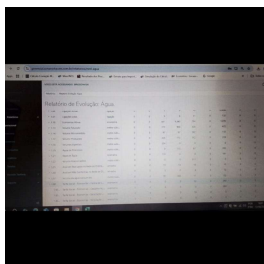
The image shows a screenshot of a web application interface titled 'CONSULTA PROCESSO X REGULADA'. It features a table with multiple columns, including 'Processo', 'Data', 'Status', and 'Valor'. The table contains several rows of data, with some cells highlighted in red and others in green. The interface also includes search filters and navigation buttons.

Foto 1 - Sistema de regulação - SONAR

[TS11.12] Não fornecimento mensal à ARESPCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social

Conforme

Fotos de [TS11.12]



The image shows a screenshot of a spreadsheet titled 'Relatório de Acompanhamento da Tarifa Residencial Social'. It contains a table with columns for 'Mês', 'Valor', and 'Status'. The table lists data for various months, with some cells highlighted in red and others in green. The spreadsheet also includes a summary section at the bottom.

Foto 1 - Informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social

[CG9.36] Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo

Conforme

Fotos de [CG9.36]

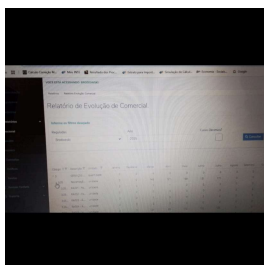


Foto 1 - Relatório contendo de numeros de reclamações

[OUTROS]

N/A

[CG9.31] Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural

Conforme

Fotos de [CG9.31]



Foto 1 - Comunicado de Substituição de hidrômetro

[CG9.30] Comunica ao usuário da troca do hidrômetro

Conforme

Fotos de [CG9.30]



Foto 1 - Comunicado de Substituição de hidrômetro

[CG9.18] Realizar aferição de hidrômetros

Conforme

Fotos de [CG9.18]



Foto 1 - Aferição de hidrômetros

[CG9.14] Obedecer aos prazos para execução dos serviços

Conforme

Fotos de [CG9.14]

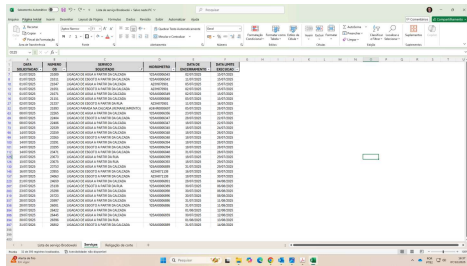
A screenshot of a Microsoft Excel spreadsheet. The spreadsheet has multiple columns with headers in Portuguese, including 'DATA', 'SERVIDOR', 'SERVIDOR2', 'SERVIDOR3', 'SERVIDOR4', and 'SERVIDOR5'. The rows contain numerical data, likely representing deadlines or dates.

Foto 1 - Prazos para execução dos serviços

[CG9.29] Obedece os prazos para religação em caso de corte

Conforme

Fotos de [CG9.29]

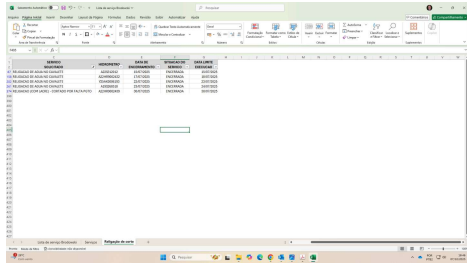
A screenshot of a Microsoft Excel spreadsheet, similar to the one above, showing data related to connection deadlines. The columns and headers are consistent with the previous image.

Foto 1 - Prazos para religação em caso de corte

Lucas Candido dos Santos
Coordenador de Contabilidade Regulatória

(editado 3 vezes - última modificação: 08/10/2025 13:44:48)

É base de:

[Auto de Notificação 174/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS](#)

Este item foi mencionado em:

- [Ofício 1.457/2025 - Encaminhamento de Ofício](#)
- [Proc. Administrativo 414/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 08/10/2025 10:30:53 Lucas Candido dos Santos  emitiu o [Auto de Notificação 174/2025](#) a partir deste documento.
- 08/10/2025 13:40:12 Lucas Candido dos Santos  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 12.730..](#)
- 08/10/2025 13:40:53 Lucas Candido dos Santos  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 12.730..](#)
- 08/10/2025 13:45:13 Lucas Candido dos Santos  assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 219/2025** com o certificado **LUCAS CANDIDO DOS SANTOS** CPF 339.XXX.XXX-78 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Tramitação 1- 219/2025

08/10/2025 13:51

(Encaminhado)

Lucas S.

CC

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.

CC

Vanessa Naccarato Piffer - DTO

João Mateus Boll Gallas - DTO

Segue relatório de fiscalização de Brodowski para encaminhamento ao prestador.

At

—
Lucas Candido dos Santos
Coordenador de Contabilidade Regulatória

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

08/10/2025 13:51:22

E-mail para vanessa@arespcj.com.br, joao@arespcj.com.br

E-mail entregue, lido, clicado (6)

⇒

ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633 Jardim Santana, Americana — SP CEP: 13478-580 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 28/11/2025 11:07:08 por Vanessa Naccarato Piffer - Assistente Administrativa

1Doc